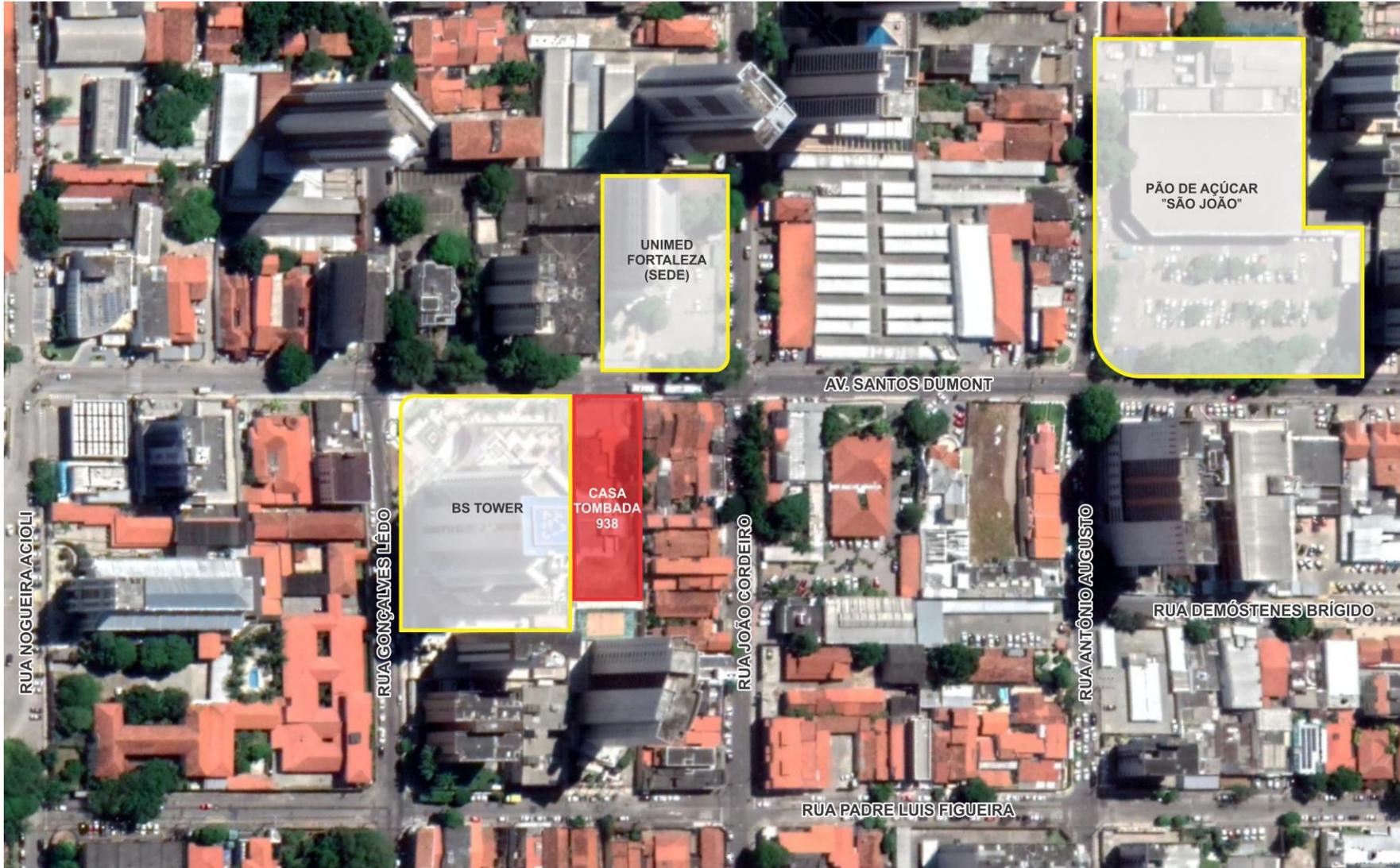


AVENIDA SANTOS DUMONT, 938
FORTALEZA / CE

LOCALIZAÇÃO



HISTÓRICO DO PROCESSO

Etapas vencidas:

- Análise de Orientação Prévia para Projeto Especial em Dezembro de 2019 - SEUMA
- Análise de Bem Tombado em Dezembro de 2019 – SECULTFOR
- Deliberação no COMPHIC - Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural em Janeiro de 2021

Em andamento:

- Alvará de Construção - Protocolo em Dezembro de 2021

Consultoria de Patrimônio do Arquiteto Romeu Duarte

Estudo de Relatório de Prospecções Pictóricas Parietais da restauradora Karen Carolina da Silva Alves

No Parecer Técnico N°032/2021 da Coordenação Do Patrimônio Histórico-Cultural afirma que:

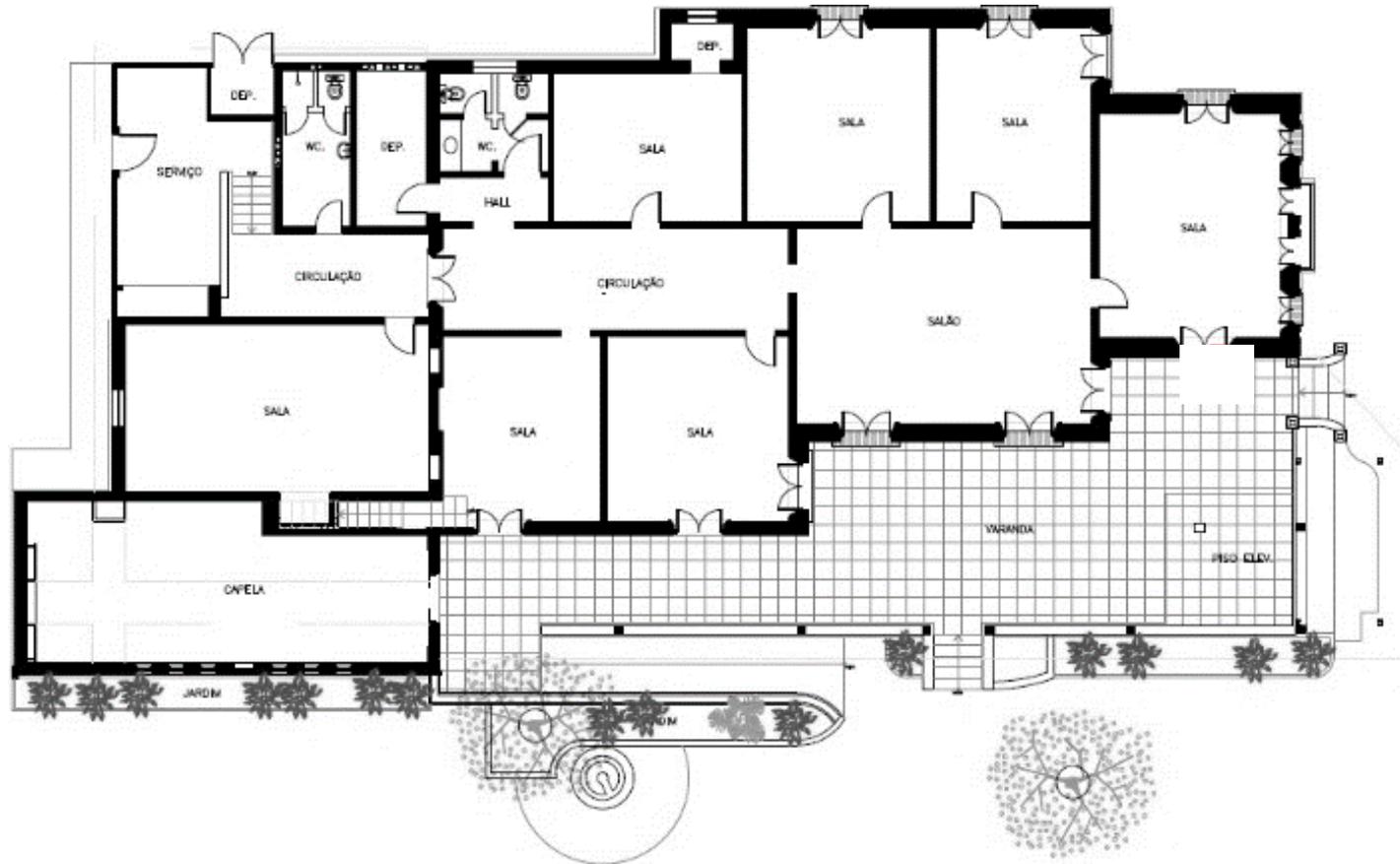
*“Dessa forma esta coordenação, na incumbência de fazer a análise projetual, **aproveita para exaltar a preocupação na revitalização de um Bem patrimonial no trabalho realizado** pela equipe da Nasser Hissa Arquitetos Associados e o Arquiteto Romeu Duarte e do estudo de prospecção parental da restauradora Karen Carolina da Silva Alves.”*

Documentos anexados:

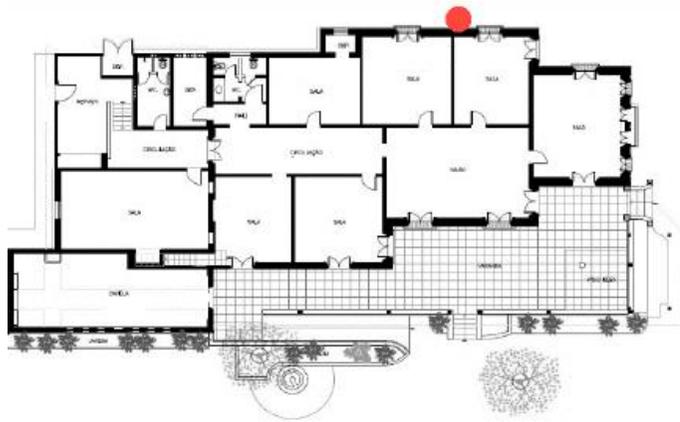
- Mapa de Danos;
- Mapa de Prospecções;
- Premissas e conceitos de restauração e adaptação a novo uso;
- Relatório de Prospecções Pictóricas Parietais;
- Sistema de estruturação da cobertura e amarração das paredes externas.

A EDIFICAÇÃO EXISTENTE

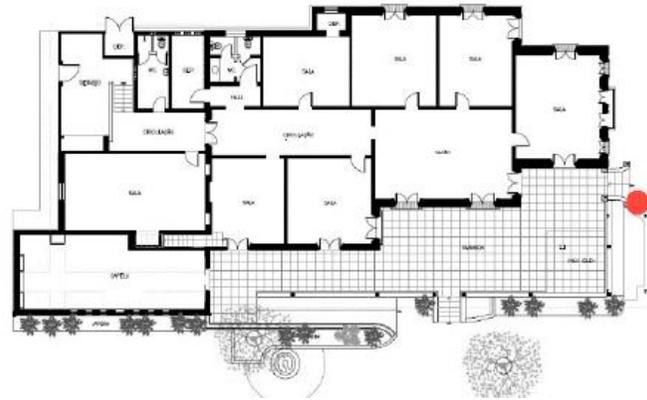




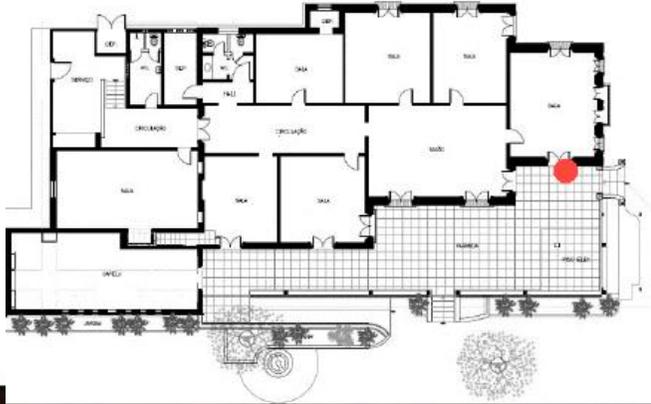
2. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



2.0 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



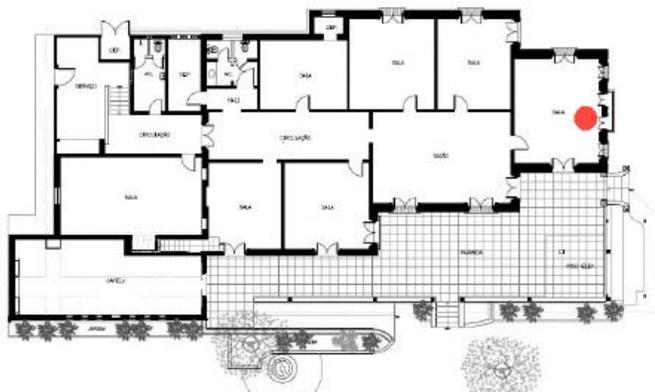
2.0 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



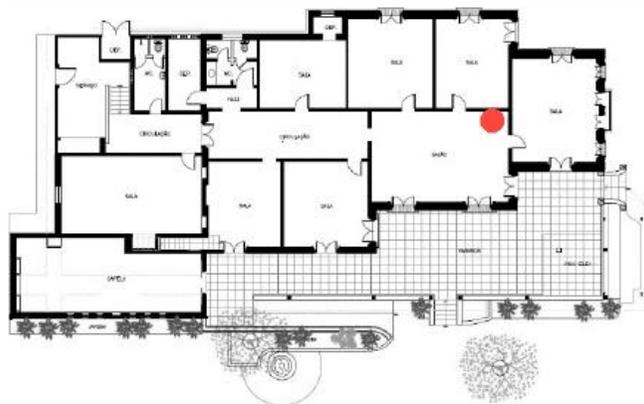
2.0 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



2.0 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



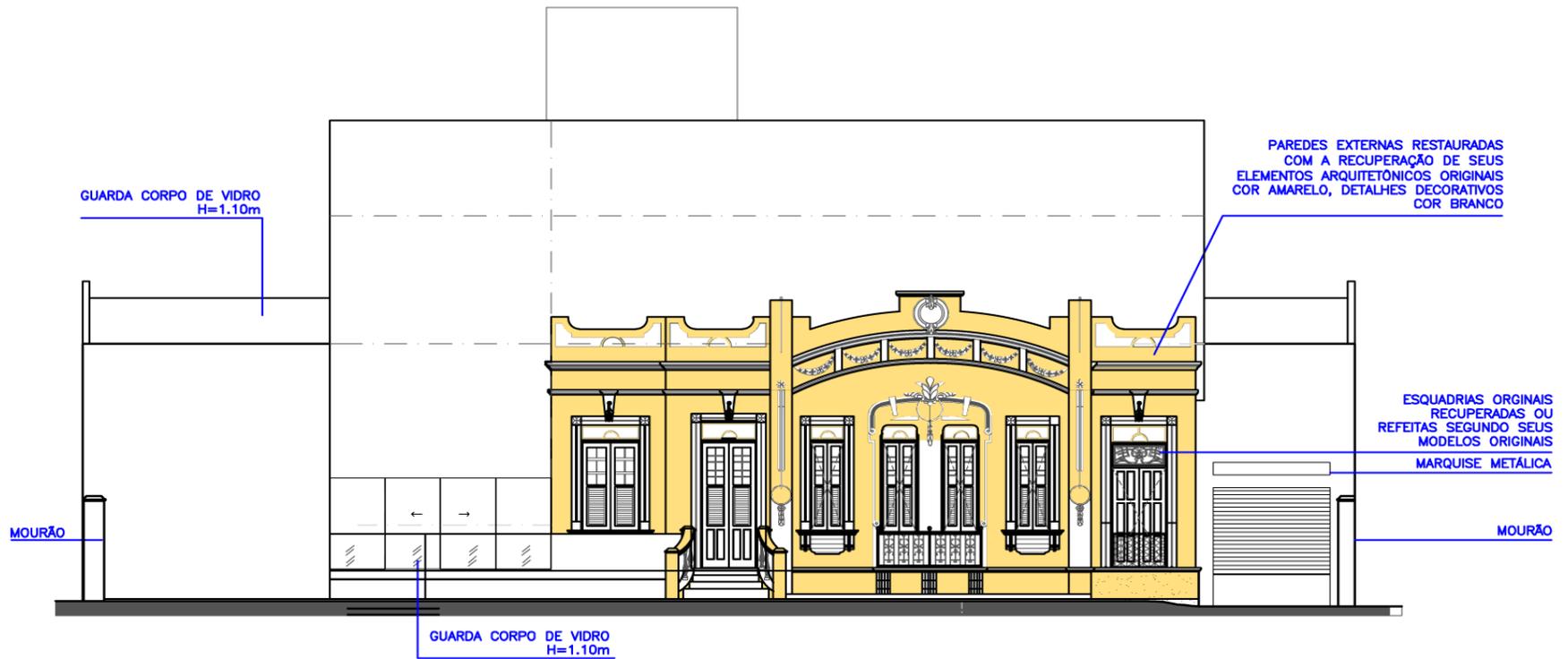
2.0 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



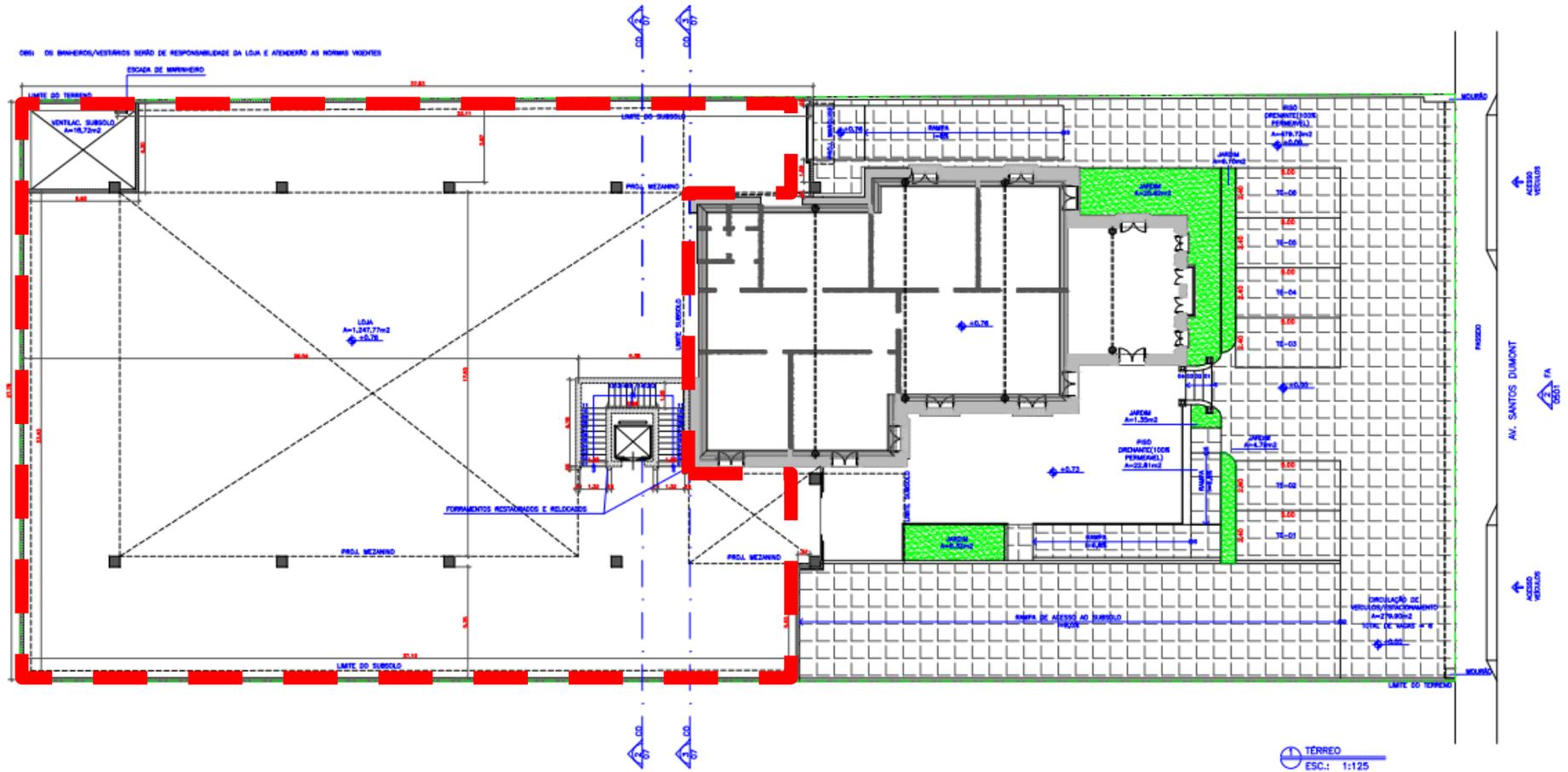
**PROJETO ARQUITETÔNICO
PROPOSTO - APROVADO PELO COMPHIC**



FACHADA NORTE



PLANTA PAV. TÉRREO



DO PLEITO PARA CPPD

As premissas arquitetônica e de restauro aprovadas pelo COMPHIC prevêem que a **edificação seja poupada do máximo** de qualquer intervenção.

Para viabilidade e sustentabilidade econômica do novo uso comercial, foi necessária a flexibilização do recuos de fundos do terreno, de forma que **o imóvel tombado não tenha qualquer intervenção de ampliação de área construída nas suas laterais e frente.**

- Solicita-se flexibilizar o **recoo de fundo**, conforme preconiza Art. 181 da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.
- **Todos** os outros parâmetros urbanísticos estão sendo respeitados.

JUSTIFICATIVA

- A profundidade do terreno de 69 metros está comprometida pela ocupação da edificação da tombada em 36 metros.
- Tal flexibilização do recuo de fundos já é permitida na ZEDUS CENTRO – TRECHO 1 (05 quadras de distância)
- Projeto está no Bairro Centro.

JUSTIFICATIVA



OBRIGADO!